

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 476/2017

AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 157/2017

A **UNIÃO**, representada pelos **Juízos das 17ª e 87ª Zonas Eleitorais - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, com sede à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 1188, Centro, nesta cidade de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representados pelo **Dr. FERNANDO ZIMERMANN GERBER** e pelo **Dr. EZEQUIEL SCHLEMPER**, Juízes das 17ª e 87ª Zonas Eleitorais, respectivamente, a seguir denominada **CONVENENTE**, e o **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 83.102.459/0001-23, com sede governamental na Rua Walter Marquardt, Nº 1.111, bairro Barra do Rio Molha, nesta cidade de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI**, inscrito no CPF sob o Nº 438.634.429-20 e portador da Carteira de Identidade Nº 1.000.852, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Piçarras, Nº 60, Apto. 1001, Condomínio Residencial Vernon, Centro, nesta cidade de Jaraguá do Sul - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONVENIADO**, pactuam o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 157/2017, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e da legislação eleitoral, em especial as Resoluções TSE Nº 21.538/2003 e TSE Nº 23.335/2011, que disciplinam, entre outros assuntos, o alistamento eleitoral e a revisão eleitoral mediante a incorporação de dados biométricos, bem assim o disposto na Lei Federal Nº 6.999/1982 e a Resolução TSE Nº 20.753/2000, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo, nos termos da Cláusula Terceira do Convênio originário, resolvem prorrogar a vigência do Termo de Convênio Nº 157/2017 por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/01/2018 e encerrando-se em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e inseparável para todos os fins e efeitos de direito.

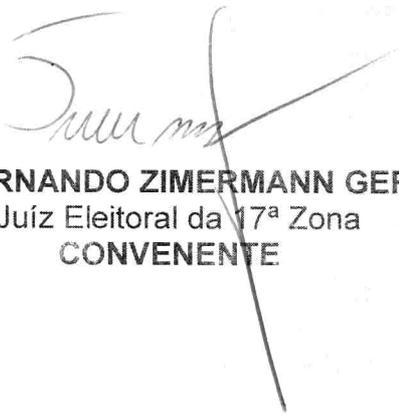


CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

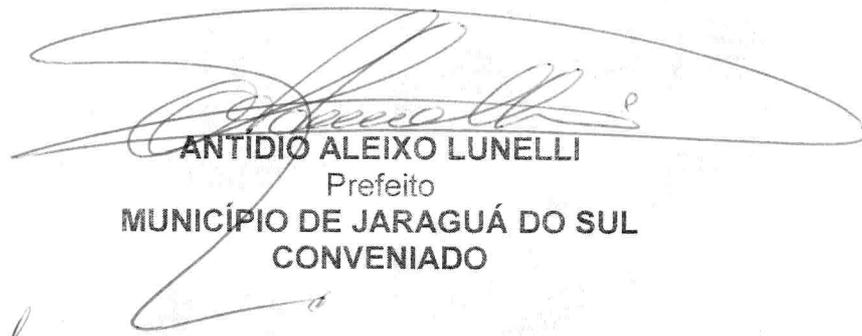
Jaraguá do Sul, 1º de dezembro de 2017.



Dr. FERNANDO ZIMERMANN GERBER
Juiz Eleitoral da 17ª Zona
CONVENENTE

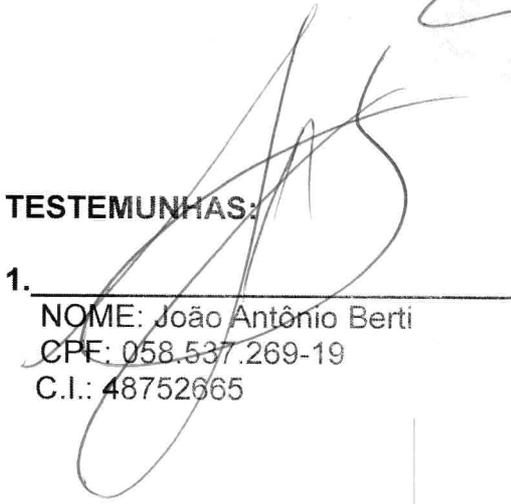


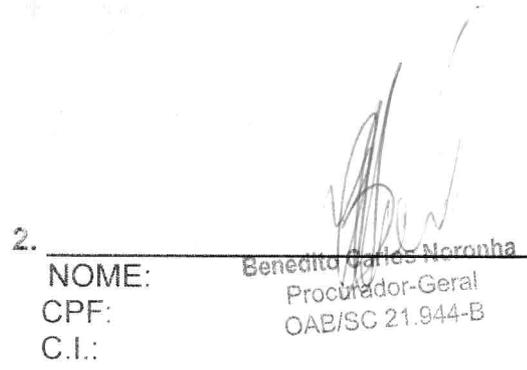
Dr. EZEQUIEL SCHLEMPER
Juiz Eleitoral da 87ª Zona
CONVENENTE



ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: João Antônio Berti
CPF: 058.537.269-19
C.I.: 48752665

2. 
NOME: Benedito Carlos Noronha
CPF:
C.I.:
Procurador-Geral
OAB/SC 21.944-B